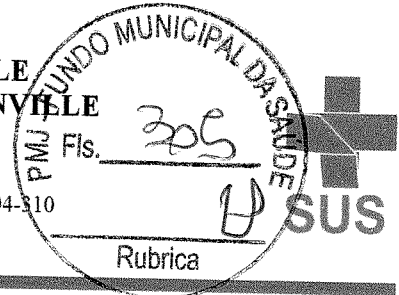




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 - Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos 29 dias do mês de novembro de 2016, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr. Laércio Prestini, de acordo com a Portaria n.º 072/2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 169/2016, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pela Excelentíssima Secretária Municipal de Saúde Sra. Francieli Cristini Schultz, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Materiais para Manutenção da Pintura Predial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: Restando como menor proposta à empresa e seu respectivo valor: Para o Lote 01, foi vencedora a empresa Madevia Eireli – EPP, valor total de R\$ 895.000,00.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 27699 - Madevia Ltda. EPP. (05.197.303/0001-60)

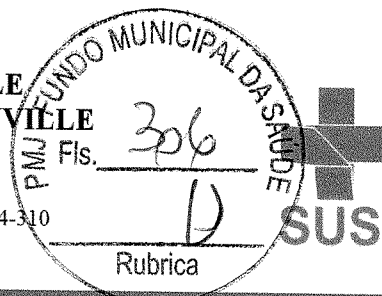
Lote	Item	Material/Serviço.	Medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	8593 - Lixa para ferro em óxido de alumínio, grão 100, medindo 225 x 275mm. ALCAR	Unidade	500	2,55	1.275,00
1	2	911569 - LIXA FERRO 120 ALCAR	PC	500	2,55	1.275,00
1	3	8594 - Lixa para ferro em óxido de alumínio, grão 150, medindo 225 x 275mm. ALCAR	Unidade	500	2,55	1.275,00
1	4	909205 - LIXA FERRO 40 ALCAR	PC	500	3,30	1.650,00
1	5	910441 - LIXA FERRO 60 ALCAR	PC	500	2,60	1.300,00
1	6	8592 - Lixa para ferro em óxido de alumínio, grão 80, medindo 225 x 275mm. ALCAR	Unidade	500	2,60	1.300,00
1	7	918485 - LIXA PARA MADEIRA Nº 100. ALCAR	PC	500	0,70	350,00
1	8	9011 - LIXA PARA MADEIRA - LIXA PARA MADEIRA 120. ALCAR	Unidade	500	0,70	350,00
1	9	6844 - Lixa para madeira, papel Com 120mm de largura, grão 80. ALCAR	Metro	500	1,02	510,00
1	10	8463 - LIXA PARA MASSA - LIXA PARA MASSA GRÃO 100 ALCAR	Unidade	500	0,80	400,00
1	11	918489 - LIXA PARA MASSA Nº 120 ALCAR	PC	500	0,80	400,00
1	12	918488 - LIXA PARA MASSA Nº 60 ALCAR	PC	500	1,10	550,00
1	13	918717 - MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 L SHOW	GL	500	16,00	8.000,00

Pregão SRP 169/2016 – Aquisição de Materiais para Manutenção da Pintura Predial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 - Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



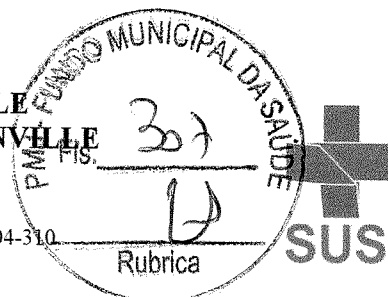
1	14	918718 - MASSA CORRIDA PVA 3,6 L SHOW	GL	500	12,00	6.000,00
1	15	7044 - Kit Tapa Trinca Composto por massa acrílica para vedação de trincas e tela poliéster de 1,9 kg podendo variar 0,5Kg para menos SHOW	Unidade	100	20,00	2.000,00
1	16	919871 - SELADOR ACRILICO 3,6 L SHOW	GL	1.000	14,00	14.000,00
1	17	918427 - SOLVENTE 900 ML MADEQUIMICA	Lata	500	8,00	4.000,00
1	18	919896 - TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 3,6 L SHOW	GL	1.000	39,00	39.000,00
1	19	11249 - TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO NEVE, 3,6 L SHOW	Galao	1.000	39,00	39.000,00
1	20	920811 - TINTA ACRILICA FOSCA AMARELA 3,6 L SHOW	GL	100	35,00	3.500,00
1	21	919887 - TINTA ACRILICA FOSCA AREIA 18 L SHOW	Lata	1.000	152,50	152.500,00
1	22	919888 - TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO NEVE 18 L SHOW	Lata	100	149,00	14.900,00
1	23	919890 - TINTA ACRILICA FOSCA PALHA 18 L SHOW	Lata	1.000	152,50	152.500,00
1	24	980 - TINTA ACRILICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR ZUL ROYAL. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. SHOW	Unidade	1.000	169,00	169.000,00
1	25	919891 - TINTA ACRILICA FOSCA VERDE SANTANA 18 L SHOW	Lata	100	165,00	16.500,00
1	26	981 - TINTA ACRILICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR CINZA CONCRETO. LINHA PREMIUM. LAVÁVEL. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. SHOW	Unidade	500	159,00	79.500,00
1	27	920810 - TINTA ACRILICA PARA PISO CONCRETO 3,6 L SHOW	Lata	200	35,00	7.000,00
1	28	920809 - TINTA ACRILICA SEMI BRILHO VERDE MUSGO 3,6 L SHOW	GL	100	50,00	5.000,00
1	29	919897 - TINTA ESMALTE ALTO BRILHO MARROM 3,6 L MADEQUIMICA	GL	100	45,00	4.500,00
1	30	919899 - TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADA AREIA 3,6 L MADEQUIMICA	GL	500	50,00	25.000,00
1	31	919898 - TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADA BRANCO GELO 3,6 L MADEQUIMICA	GL	100	50,00	5.000,00
1	32	919900 - TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO BRANCO NEVE 3,6 L MADEQUIMICA	GL	100	50,00	5.000,00
1	33	910299 - TINTA ESMALTE SINTETICO, COR PRETO FOSCO DE 3,6 LITROS MADEQUIMICA	LT	100	50,00	5.000,00
1	34	917705 - TINTA PARA FUNDO EM MADEIRA 3,6 L MADEQUIMICA	GL	100	30,00	3.000,00
1	35	917712 - VERNIZ 3,6 L MADEQUIMICA	GL	100	55,00	5.500,00
1	36	1230 - AGUARRÁS. EMBALAGEM 5 LITROS. DILUENTE PARA USO EM TINTAS E VERNIZES A BASE DE SOLVENTE. BAIXO ODORE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. MADEQUIMICA	Unidade	200	42,00	8.400,00
1	37	902185 - Aguarais MADEQUIMICA	Litro	200	8,00	1.600,00
1	38	902177 - Adesivo de contato COLABRAS	Unidade	100	29,00	2.900,00
1	39	7287 - Aditivo Líquido para argamassas de reboco (emboço).	Litro	100	25,00	2.500,00

Pregão SRP 169/2016 - Aquisição de Materiais para Manutenção da Pintura Predial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



		ALLCHEM				
1	40	291 - Cola branca a base de pva embalagem com 1 kg. Indicado para colagens de madeira, laminados plásticos e materiais porosos em geral embalagem com 1 KG. CASCOREZ	Unidade	10	19,00	190,00
1	41	900437 - Fundo Preparador SHOW	Unidade	100	52,00	5.200,00
1	42	917702 - IMPERMEABILIZANTE 3,6 L MADEQUIMICA	GL	100	50,50	5.050,00
1	43	1234 - Massa acrílica. galão 3,6 litros. cor branca. na embalagem deve constar data de fabr., val. e lote do produto. rendimento de 8 a 12 M². SHOW	Unidade	100	16,00	1.600,00
1	44	900097 - Massa Corrida SHOW	Lata	100	49,00	4.900,00
1	45	901721 - Removedor 5L - Detergente Removedor. ALLCHEM	Galao	100	99,00	9.900,00
1	46	900730 - Zarcão 3,6l. MADEQUIMICA	Galao	100	49,00	4.900,00
1	47	900733 - Massa Acrilica 18 Litros. SHOW	Unidade	500	59,00	29.500,00
1	48	900325 - Selador. SHOW	Lata	100	55,00	5.500,00
1	49	8739 - Rolo para pintura de espuma em poliéster, com cabo, 15 cm. CONDOR	Unidade	100	3,80	380,00
1	50	8736 - Rolo para pintura de espuma em poliéster, sem cabo, 23cm. CONDOR	Unidade	100	5,59	559,00
1	51	900888 - Rolo de espuma 5cm com cabo. CONDOR	Unidade	100	1,80	180,00
1	52	900889 - Rolo de espuma 9cm com cabo. CONDOR	Unidade	100	2,40	240,00
1	53	900890 - Rolo de lã 15 cm com cabo. CONDOR	Unidade	100	12,00	1.200,00
1	54	900892 - Rolo de lã 23 cm com cabo. CONDOR	Unidade	100	18,00	1.800,00
1	55	9771 - ROLO LÃ DE CARNEIRO 9 CM CONDOR	Unidade	100	7,99	799,00
1	56	8574 - Rolo para pintura de lã antigota de 23 cm, sem cabo CONDOR	Unidade	100	7,30	730,00
1	57	8741 - Trincha para pintura 3/4", com cerdas preta, com cabo plástico e virola em aço inoxidável. CONDOR	Unidade	100	1,45	145,00
1	58	8742 - Trincha para pintura 1", com cerdas preta, com cabo plástico e virola em aço inoxidável. CONDOR	Unidade	100	1,70	170,00
1	59	8740 - Trincha para pintura 1/2", com cerdas preta, com cabo plástico e virola em aço inoxidável. CONDOR	Unidade	100	1,07	107,00
1	60	8743 - Trincha para pintura 2", com cerdas preta, com cabo plástico e virola em aço inoxidável. CONDOR	Unidade	100	3,15	315,00
1	61	3956 - Trincha simples 2 1/2", com cerdas pretas naturais, para utilização com tinta esmalte e óleo. CONDOR	Unidade	100	3,90	390,00
1	62	8744 - Trincha para pintura 3", com cerdas preta, com cabo plástico e virola em aço inoxidável. CONDOR	Unidade	100	6,50	650,00
1	63	8745 - Trincha para pintura 4", com cerdas preta, com cabo plástico e virola em aço inoxidável. CONDOR	Unidade	100	8,30	830,00
1	64	8734 - Balde (caçamba) de pintura com corpo em plástico, alças em metal, capacidade 15 litros ROMA	Unidade	100	10,20	1.020,00
1	65	914298 - BALDE PLASTICO REFORÇADO ROMA	UN	100	15,00	1.500,00
1	66	2296 - Bandeja para Pintura.	Unidade	100	2,90	290,00

Pregão SRP 169/2016 – Aquisição de Materiais para Manutenção da Pintura Predial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

LP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-510  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



		De plástico, dimensão de 15 cm x 30 cm, capacidade máxima de até 1,3 litros. ROMA				
1	67	3340 - Bandeja de plástico para pintura Medindo 23 cm. ROMA	Unidade	100	5,40	540,00
1	68	8735 - Cabo (garfo) para rolo de pintura tipo gaiola, sem rosca, 23cm. CONDOR	Unidade	100	4,80	480,00
1	69	1236 - massa corrida. Lata 18/l. Para uso interno. Pronta para uso. Na embalagem deve constar data de fabr., val e lote do produto. Rendimento de 40 a 65 m². SHOW	Unidade	500	49,00	24.500,00
<b>Total</b>						<b>895.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

**3.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**3.3** – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor nas Unidades de Saúde constantes na ordem de fornecimento. Horário 07:00h as 19:00 h, após prévio agendamento com o Setor de Manutenção, com no mínimo 06 horas de antecedência, pelo telefone (47) 3429-8819 ou 3429-3095. Programar junto ao setor de Manutenção, todas as entregas, visto que os mesmos podem prejudicar o andamento dos serviços prestados pela CONTRATANTE

**3.4** – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

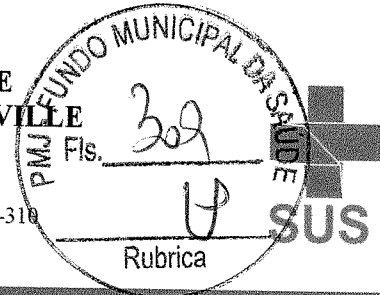
### CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**4.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:**

**4.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**4.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

**5.3** – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

**5.4** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

**6.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**7.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**7.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

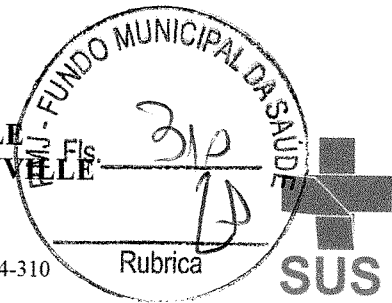
a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de 50.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS  
Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:
- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de 50.000,00.
- d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

**II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:**

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.**

**7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.**

**7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.**

**7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

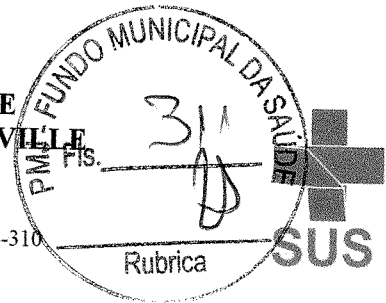
## CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**8.1.1.** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.

**8.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**8.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1-** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

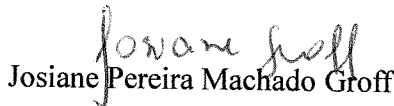
Joinville, 29 de novembro de 2016.

Pregoeiro:

  
Laércio Prestini

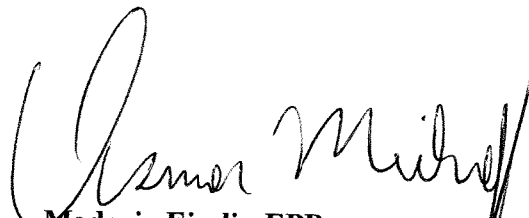
Equipe de apoio:


  
Joelma de Matos

  
Josiane Pereira Machado Groff

De acordo:

  
PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville  
Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde

  
Madevia Eireli - EPP  
Osmar Michreff  
Sócio Administrador

  
05 197 303/0001-60

MADEVIA EIRELI - EPP

RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
INDUSTRIAL NORTE - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA